

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/228793/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do Novo Mercado Municipal de Niterói SPE S/A., referente ao reembolso de despesas de consumo, água e energia, relativo ao período de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 2.861,72 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2754670

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-120003/000078/2026 - DEFIRO o requerimento de solicitação para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 12 avos de férias proporcionais restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 23/06/2025 a 16/06/202. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora DEBORA MAGALHÃES LEITE, identidade funcional nº 5142385-5, cargo de Assistente II e RECONHEÇO A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 24/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 9.333,33 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2754453

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/08/2026

PROCESSOS NºS SEI-220003/001294/2020 e E-12/171/100387/2018 - DEFIRO a redução em 50% da carga horária da servidora MÔNICA SOUZA DE OLIVEIRA, ID nº 4417458-6, por 1 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2026, com base no parecer conclusivo da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

Id: 2754708

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPAR Nº 071 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48 de 18 de junho de 2019;

- o que consta nos autos do processo administrativo SEI-040006/034409/2026.

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos servidores da Superintendência de Arrecação (SUPAR), entre os órgãos componentes da sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - na Superintendência de Arrecação (SUPAR):
a) DENISE ROSA DE MATTOS, I.D. nº 4317889-8;
b) DIANA HORA DA SILVA, I.D. nº 5080150-3;
c) LUIZA ROSSI DE SOUZA, I.D. nº 4365044-9;
d) NADIR HELENA SANTOS MENEZES, I.D. nº 1172056-5;
e) RAFAEL QUINTANA RUA, I.D. nº 5006062-7;
f) RAMIRO CASTRO DA SILVA, I.D. nº 4344289-7;
g) WAYNA PAIVA DA SILVA, I.D. nº 5006056-2;

II - na Coordenadoria de Controle do Crédito Tributário (COOCT):
a) ANA CLAUDIA SALLES DE ABREU, I.D. nº 4428398-9;
b) ANGÉLICA CARVALHO MENDONÇA, I.D. nº 4344817-8;
c) ARTUR MENDONÇA GOMES, I.D. nº 4365064-3;
d) CARLOS DE OLIVEIRA KIRCHPFENNIG, I.D. nº 1957226-3;
e) CAROL CORRÊA COSTA, I.D. nº 4365053-8;
f) GEORGIA HONÓRIO DOS SANTOS, I.D. nº 615462-0;
g) HELIANA FERREIRA MENDES TAVARES, I.D. nº 1942418-3;
h) JOÃO LUIS DE OLIVEIRA CARRANO ALBUQUERQUE, I.D. nº 5019030-0;
i) LÍDIA NAZARETH DE LIMA GOMES, I.D. nº 1939305-9;
j) MONICA LOBO ESTEVES, I.D. nº 4428442-0;
k) PATRICK MAYERHOFFER CORREIA, I.D. nº 557046-8;
l) VERA LINS DE ALBUQUERQUE, I.D. nº 4319065-0;

III - na Coordenadoria de Apoio, Inscrição e Apoio à Dívida Ativa (COOCIADA):
a) EDUARDO DE SOUZA PACHECO, I.D. nº 5006149-6;
b) RAMON SOARES NOVAES DE SOUZA, I.D. nº 4407044-6;
c) RAPHAEL RUSSO DAMASCENO, I.D. nº 5006761-3;
d) SABRINA MARCOS SAVI, I.D. nº 4365341-3;

IV - na Coordenadoria de Controle da Arrecação Tributária (COOCAT):
a) ANDREA LEITE DOS SANTOS NAPOLITANO, I.D. nº 4344240-4;
b) CARLOS JOSÉ CABRAL PEREIRA - I.D. nº 4323001-6;
c) DENIS FEITOZA PACHECO, I.D. nº 1940306-2;
d) DIOGO RANGEL RIBEIRO, I.D. nº 4427302-9;
e) ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, I.D. nº 5028511-4;
f) GUILHERME MITRANO SIMÕES, I.D. nº 4417358-0;
g) LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO, I.D. nº 1939026-2;
h) MARCELO SERGIO PINTO WEBER, I.D. nº 5019018-0;
i) PAULO ROBERTO SANT'ANNA JUNIOR, I.D. nº 4385211-4;
j) SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, I.D. nº 5075518-8;
k) VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, I.D. nº 4427436-0.

V - na Coordenadoria de Cobrança (COOCOB):
a) LEONARDO DELDUQUE LIMA, I.D. nº 4344361-3;
b) MARIA JOCILIANE REPULA, I.D. nº 1941813-2;
c) NORBERTO ARGILÊO RIBEIRO DA SILVA, I.D. nº 1951407-7;
d) TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA, I.D. nº 1955674-8;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

RAMIRO CASTRO DA SILVA
Superintendente de Arrecação

Id: 2754647

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 10/07/2026

O CONTRATO Nº 036/2024 - Firmado com a sociedade empresária CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos de serviço e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, fica atualizado , com fundamento nos termos da Cláusula Sétima, itens 7.1, 7.2, 7.4 e 7.8.1 alínea "a" do referido Contrato, c/c Art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021 em razão dos efeitos do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de abril/2025 a março/2026, no percentual de 4,142850 % (aproximadamente quatro inteiros e cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta milionésimos por cento). O custo mensal passará de R\$ 62.357,37 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 64.940,77 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), resultando em um aumento de R\$ 47.792,90 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), atualizando o valor total do contrato de R\$ 2.224.680,93 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.272.473,83 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), com efeitos retroativos a partir de 16/04/2026. Processo nº SEI-040002/003029/2024.

Id: 2754476

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 84 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 10 A 16 DE AGOSTO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, com a redação da Resolução SEFAZ nº 821, de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 07/90, e o que consta no processo nº SEI-040006/034511/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 10 a 16 de agosto de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 324,0000
II -café conillon: US\$ 214,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Superintendente de Tributação

Id: 2754581

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.151 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000079/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7; e o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI 040084/000079/2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Bernardo Bruno Marques, identidade funcional nº 4427292-8, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Guilherme Jorge de Souza Correa, identidade funcional nº 5005997-1, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006355-3, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2754727

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/020782/2026 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora LIVIA BOREL MONTEIRO DE CASTRO, ID 50125435, Especialista em Previdência Social, a contar de 21 de Julho de 2026, em conformidade com o disposto na Portaria

Rioprevidência/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência nº 449, de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

Id: 2754667

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECAÇÃO E ATUÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE
DE 06/08/2026

PROCESSO nº SEI-040014/022175/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 379/2024, de CECÍLIA APARECIDA MARCONDES DA SILVA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/034655/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 109/2023, de BRUNO HOLANDA E SILVA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/081298/2024 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 383/2003, de MÁRCIA CHAVES CRUZ, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/081303/2024 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 382/2003, de ANDREA MEDEIROS BRANCO, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/009291/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 551/93, de VERA MARY OLIVEIRA PASSOS, homologada por este RPPS.

Id: 2754691

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio, Serviços,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA JUCERJA Nº 2468 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- o que consta do Processo SEI-220005/002548/2026;

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores MÁRCIA FORAES DE ABREU, Matrícula 1419 e JOZENILDO TERTO DA SILVA, Matrícula T-2884, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 929 e Portaria nº 1116.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2754482

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 73 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2265, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2026, firmado com a empresa DELTA CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/001542/2026, ficando designados os servidores abaixo:

I - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional nº 5139650-5, como Gestora;

II - Wanderley Eneas Gonçalves, Secretário II, Id. Funcional nº 4254716-4, como Gestor Substituto;

III - Carla Simone de Figueiredo Ganen, Assessora, Id. Funcional nº 5125081-0, como Fiscal Administrativo;

IV - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4, como Fiscal Técnico;

V - Aline Soares Peixoto, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 4345873-4, como Fiscal Substituto;

Art. 2º- Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalização a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º- Os gestores e fiscais designados como substitutos exercerão as respectivas atribuições durante os afastamentos legais dos titulares, tais como férias e licenças.

Parágrafo Único - Os titulares deverão manter atualizados os registros das ocorrências relativas à execução contratual, em instrumento próprio de fiscalização, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do acompanhamento pelos respectivos substitutos.

Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, sempre que solicitada, deverá prestar apoio necessário à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

KLEMIR ARUS MOHAMMAD
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2754688